



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013 DE 2026 – CLDF

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA apresentou pedido de esclarecimento acerca do Edital do Pregão Eletrônico de nº 90013/2026 – CLDF nos seguintes termos, a saber:

"[...]"

1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?

2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

4- Qual a data de previsão do início do contrato?

5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

10- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

11- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



12- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

13- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

14- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

15- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

16- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

17- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

18- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

19- Qual o ISS do (s) município (s)?

20- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

[...]"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido foi apresentado de maneira tempestiva, tomado por conhecido e encaminhando à Unidade Demandante, a qual respondeu da seguinte forma:

RESPOSTA DA UNIDADE DEMANDANTE:

“[...] seguem os esclarecimentos:

PERGUNTA Nº 1: Quanto ao pagamento mensal do contrato, a Administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?

A forma de gerenciamento e provisionamento dos encargos trabalhistas observará o disposto do art. 17 do Termo de Referência, no caso, conta-depósito vinculada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



PERGUNTA Nº 2: O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

A remuneração contratual observará o regime de execução e os critérios de medição e pagamento previstos no Termo de Referência e na minuta contratual, considerando a efetiva prestação dos serviços e o respectivo atesto da fiscalização.

PERGUNTA Nº 3: Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Sim. Os serviços atualmente são prestados por empresa terceirizada. A atual prestadora é a empresa PONTUAL. A presente licitação decorre da necessidade de continuidade da prestação dos serviços em razão do encerramento da vigência contratual, e não de rescisão motivada por inadimplemento.

PERGUNTA Nº 4: Qual a data de previsão do início do contrato?

O início da execução dos serviços está condicionado à assinatura do contrato e à emissão da respectiva ordem de serviço, conforme cronograma administrativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PERGUNTA Nº 5: Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

A proposta deverá contemplar os custos estimados necessários à adequada execução do objeto. Eventuais particularidades relacionadas à opção individual dos empregados quanto ao recebimento de benefícios trabalhistas constituem responsabilidade da contratada e não implicam, por si sós, revisão automática do valor contratual.

PERGUNTA Nº 6: O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de Trabalho?

Todos os benefícios obrigatórios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho vigente e aplicável à categoria deverão ser considerados na planilha de custos, inclusive eventual plano de saúde, quando exigido pela norma coletiva.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



PERGUNTA Nº 7: As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Não há tal previsão no Termo de Referência.

PERGUNTA Nº 8: Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Respondido no item 7.

PERGUNTA Nº 9: Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição: 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

O intervalo intrajornada deverá observar a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, sendo de responsabilidade da contratada estruturar sua proposta e sua operação de forma compatível com essas exigências.

PERGUNTA Nº 10: É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Não. Conforme item 14.5 do Termo de Referência, a contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto, devendo, contudo, mantê-lo disponível para atendimento das demandas da fiscalização e adoção das providências necessárias à execução contratual.

PERGUNTA Nº 11: Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

As disposições relativas à garantia de proposta constam no item 18 do Termo de Referência.

PERGUNTA Nº 12: Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Sim. Os percentuais e parâmetros utilizados na composição da proposta poderão variar conforme a realidade operacional de cada licitante, desde que respeitados os limites legais, a Convenção Coletiva aplicável e as disposições do Termo de Referência, ficando a licitante responsável pela exequibilidade de sua proposta.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



PERGUNTA Nº 13: Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no MTE e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

A estimativa de preços foi elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho SINDISERVIÇOS/DF vigente à época da elaboração do Termo de Referência, aplicável à categoria profissional. O número de registro no Ministério do Trabalho poderá ser consultado no instrumento coletivo correspondente. A definição da CCT a ser considerada na proposta é de responsabilidade de cada licitante, devendo ser observada aquela efetivamente vigente e aplicável à categoria e à localidade da prestação dos serviços.

PERGUNTA Nº 14: A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

A repactuação contratual poderá ser admitida, desde que observados os requisitos legais e contratuais aplicáveis, especialmente a demonstração da efetiva variação dos custos decorrente da superveniência de nova Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

PERGUNTA Nº 15: A vistoria será obrigatória ou facultativa?

As condições relativas à realização de vistoria técnica constam do Edital e do Termo de Referência, devendo a licitante observar as disposições ali estabelecidas.

PERGUNTA Nº 16: Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Não há qualquer relação para com o objeto do contrato.

PERGUNTA Nº 17: Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Os uniformes e equipamentos a serem fornecidos pela contratada são aqueles previstos no Termo de Referência e em seus anexos, observadas as especificações e quantitativos ali estabelecidos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



PERGUNTA Nº 18: O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

A documentação exigida para habilitação e apresentação da proposta encontra-se integralmente descrita no Edital e em seus anexos, devendo as licitantes observar todas as exigências ali estabelecidas.

PERGUNTA Nº 19: Qual o ISS do(s) município(s)?

A definição da alíquota de ISS aplicável é de responsabilidade da licitante, devendo observar a legislação tributária vigente e o enquadramento específico da atividade objeto da contratação.

PERGUNTA Nº 20: Haverá recesso? Se sim, como ficarão os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

A remuneração contratual observará a efetiva prestação dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, instrumento contratual e atesto da fiscalização. Eventuais especificidades relacionadas a períodos de recesso deverão observar a dinâmica de execução contratual definida pela Administração.

[...]"

Atenciosamente,

Brasília, 13 de maio de 2026.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro